

EMENTA: — Autoriza a transferência de bens da Prefeitura Municipal do Recife para a Empresa de Urbanização do Recife URB RECIFE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Patrimônio da URB RECIFE bens imóveis disponíveis da Prefeitura Municipal, até o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) que se encontram relacionados no art. 2º desta Lei, para integralização do aumento do seu capital, visando a realização de suas atividades.

ART. 2º — Os imóveis a serem transferidos são os seguintes:

- 1 — Rua da Glória, nº 186 — Restante do terreno
- 2 — Rua Ulhôa Cintra, nº 41 — Restante do terreno
- 3 — Rua Estreita do Rosário (Remanescente nº 196)
- 4 — Rua Vidal de Negreiros, nº 382 — Restante do terreno
- 5 — Rua do Livramento, nºs 7 e 15
- 6 — Rua Vicente Pizon, nº 192
- 7 — Rua Vicente Pizon, nº 114
- 8 — Rua do Futuro, nº 857
- 9 — Estrada Velha de Água Fria, nº 972
- 10 — Av. 17 de Agosto, onde existem as casas de nºs 2538, 2544 e 2490
- 11 — Rua Bolivar — Terreno onde se situa a Indústria Nordestina de Bebidas S/A
- 12 — Rua da Glória, nº 283 (ocupado pela Censura Estética)
- 13 — Rua Cristóvão Colombo, 51 — São José
- 14 — Rua Padre Floriano, 12 — São José
- 15 — Rua João Souto Maior, 67

- 16 — Rua João Souto Maior, 75 —  
(atual 77)
- 17 — Rua João Souto Maior, 81  
(atual 89)
- 18 — Rua Epaminondas de Melo, 164  
(atual 172)
- 19 — Terreno remanescente, onde  
existiu a casa n: 3 da rua do  
Rangel
- 20 — Terreno medindo 287,37 — A-  
venida Beberibe (esquina com  
Rua Valentins no local existe  
um depósito de ferro velho)
- 21 — Rua São Miguel, n° 2133 —  
terreno
- 22 — Avenida Conde da Boa Vista  
— Esquina com rua das Ninfas  
e junto ao n° 344 dessa rua
- 23 — Rua Tobias Barreto, n° 156
- 24 — Rua do Brum, 173

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de novembro de 1975

a) **Antônio Farias** — PREFEITO